

Prefeitura Municipal de Central

Decreto



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 062 / 2017 De 10 de abril de 2017.

Dispõe sobre FERIADO nos órgãos públicos municipais de Central – Bahia, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Feriado Nacional do dia 14 de abril de 2017, data reservada às comemorações referentes à SEMANA SANTA;

DECRETA:

Art. 1º Será considerado **FERIADO** no dia **13 de abril de 2017 (quinta-feira)**, em todo o território do Município de Central – Bahia, em decorrência das comemorações alusivas à **SEMANA SANTA**.

Parágrafo único - Os serviços essenciais prestados pelo Hospital Municipal de Central, em caráter emergencial, Guarda Municipal (e/ou órgão congênere) e pelo Departamento de Serviços Urbanos e Limpeza Pública não se enquadram no caput deste Artigo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central – BA, em 10 de abril de 2017.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Site: www.central.ba.gov.br Email: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 063 / 2017 De 10 de abril de 2017.

Determina o fechamento dos estabelecimentos comerciais situados no território do Município de Central – Bahia, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Feriado Nacional da Semana Santa, em que os cristãos celebram a ressurreição do seu Líder Maior,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o **fechamento dos estabelecimentos comerciais** situados no território do Município de Central, Estado da Bahia, entre **0:00h do dia 13 (quinta-feira) e 0:00 do dia 14 (sexta-feira) de abril de 2017.**

Art. 2º O descumprimento deste Decreto ensejará a suspensão imediata do Alvará de funcionamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Central – BA, em 10 de abril de 2017.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,

Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Site: www.central.ba.gov.br Email: prefeituracentral@yahoo.com.br